



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.830/2013

**PRORROGA O MANDATO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DE
CRISSIUMAL.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do
mandato dos atuais Conselheiros Tutelares de Crissiumal que foram eleitos para
um mandato de 03 anos, no mês de maio de 2010, em conformidade com o art.
17 da Lei Municipal n.º 2.132/2006, até a posse daqueles escolhidos no primeiro
processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo o território
nacional, a dar-se no dia 04 de outubro de 2015, nos termos da Resolução nº
152, de 09 de agosto de 2012 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da
Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Janeiro de
2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração